



Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 034/2021

**TERMO
DE
DESTINAÇÃO
E
RESPONSABILIDADE
DE
IMÓVEL
PÚBLICO
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
O
ESTADO
DE
RONDÔNIA,
ATRAVÉS
DO
GOVERNADOR,
A
SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL
DE
PATRIMÔNIO
E
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
-
SEPAT
REPRESENTADA
PELO
SEU
SUPERINTENDENTE,
E A
DEFENSORIA
PÚBLICA POR
MEIO
DE
SEU
DEFENSOR
PÚBLICO-
GERAL.**

Aos sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA**

DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a Defensoria Público-Geral do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral **HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII/RS, inscrito no CPF/MF 995.011.800-00, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, nº 2300, AP 14 Ekos no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade dos imóveis pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

II - DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Cláusula Segunda - Os imóveis estão situados na Quadra 14, Setor 03, mas precisamente na Av. Dom Bosco nº 1563, no Município de Presidente Médici/RO, sendo os Lotes 14 e 15, devidamente registrados no cartório sob as matrículas nº 3.360 e nº 3.361 respectivamente, em nome do Estado de Rondônia.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização dos imóveis serão por prazo indeterminado, enquanto os mesmos se encontrarem sendo utilizados para as atividades institucionais e atendimento a população por parte da Defensoria Pública do Estado sob pena de desafetação.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se à Defensoria Pública, na pessoa de seu Defensor Público-Geral, outrossim seus substitutos, a conservação dos imóveis nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Cláusula Quinta - Os imóveis objetos do presente Termo serão utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com a finalidade de atender o interesse público na realização de suas funções institucionais, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado se houver destinação diversa disciplinada no item anterior.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que após lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado - DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Katibianca Morosini Afonso, Assessor(a)**, em 07/05/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 07/05/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017756524** e o código CRC **9FAB6EFD**.